



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1014

email: [prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br](mailto:prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br)

Peruíbe, 29 de julho de 2026.

**Ofício nº 182/2026 – GP**

**Assunto: Notificação para apresentação de informações e cronogramas de obras**

Senhores,

O Município de Peruíbe, por intermédio do Prefeito Municipal, considerando a deliberação do Conselho da Cidade de Peruíbe, constante do Ofício CONCID nº 05/2026, de 22 de julho de 2026, vem NOTIFICAR essa Concessionária para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações e documentos relativos às intervenções realizadas nas vias públicas do Município.

A presente notificação decorre das recorrentes reclamações e da preocupação manifestada pelo Conselho da Cidade quanto às condições em que as vias públicas vêm sendo deixadas após a execução de obras promovidas pela concessionária, bem como da necessidade de aprimorar o acompanhamento e a fiscalização das intervenções realizadas.

Dessa forma, deverá ser encaminhado ao Município:

1. Cronograma das obras em execução e das programadas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento técnico equivalente;
2. Comunicação prévia das interdições de vias públicas, sempre que houver necessidade de interferência no sistema viário municipal;
3. Levantamento completo das intervenções realizadas no Município, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - rua, bairro e trecho afetado;
  - data da intervenção;
  - natureza do serviço executado;
  - empresa ou prestador responsável pela execução;
  - número da autorização municipal correspondente;
  - registro fotográfico da situação anterior e posterior à intervenção;
  - informação sobre a existência de reparo provisório;
  - prazo previsto para execução do reparo definitivo;
  - data da vistoria municipal, quando realizada;
  - situação da intervenção (aprovada, reprovada ou pendente);
  - número da notificação eventualmente expedida pelo Município à SABESP;
  - custos suportados pelo Município, quando existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1014

email: [prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br](mailto:prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br)

As informações solicitadas subsidiarão as atividades de fiscalização do Município, bem como eventual encaminhamento à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP) e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, caso se verifique o descumprimento das obrigações contratuais e legais por parte da concessionária.

Solicita-se, ainda, que essa Concessionária mantenha comunicação prévia e permanente com os órgãos municipais competentes sempre que houver intervenções em vias públicas, de forma a possibilitar o adequado acompanhamento dos serviços e minimizar os impactos à população.

Certos da habitual colaboração dessa Concessionária, aguardamos o atendimento da presente notificação no prazo assinalado.

Atenciosamente,

FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830

Assinado de forma digital por  
FELIPE ANTONIO COLACO  
BERNARDO:28033729830  
Dados: 2026.07.31 17:45:32 -03'00'

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ilmo Sr**  
**Ivan Marcelo Vasconcelos Dias**  
**Unidade Operacional de Peruíbe - OXMO5**  
**Nova SABESP**  
**Peruíbe/SP**